



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020

Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARSCoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao §6º do art. 8º, do Projeto de Lei Complementar n. 39, de 2020:

“Art. 8º.....

.....

§ 6º O disposto nos incisos I e IX do caput deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares:

I – dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das áreas de educação, da saúde e da segurança pública; e

II – das Forças Armadas” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Em virtude do meu compromisso com a educação e da necessidade de valorizar esses profissionais, apresento a presente emenda para que esses profissionais estejam excluídos das vedações à contagem de tempo para a





CÂMARA DOS DEPUTADOS

aquisição de benefícios remuneratórios e à concessão de reajustes à sua remuneração.

Em virtude disso, solicito o apoio dos nobres pares para a apresentação e aprovação desta emenda.

Sala das Sessões, de de 2020

Deputado Tulio Gadelha

PDT/PE

Apresentação: 05/05/2020 12:06

EMP n.81/0

Documento eletrônico assinado por Túlio Gadelha (PDT/PE), através do ponto SDR_56163, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C D 2 0 9 5 3 5 4 2 7 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Túlio Gadêlha)**

Dê-se a seguinte redação ao §6º
do art. 8º, do Projeto de Lei Complementar
n. 39, de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD209535427500, nesta ordem:

- 1 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Túlio Gadêlha)

Dê-se a seguinte redação ao §6º
do art. 8º, do Projeto de Lei Complementar
n. 39, de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD209535427500, nesta ordem:

- 1 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Perpétua Almeid (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Túlio Gadêlha)

Dê-se a seguinte redação ao §6º
do art. 8º, do Projeto de Lei Complementar
n. 39, de 2020

Assinaram eletronicamente o documento CD209535427500, nesta ordem:

- 1 Dep. Túlio Gadêlha (PDT/PE)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 4 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7204)
- 5 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB *-(p_7253)
- 6 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 7 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.